

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 26.04.2019 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa R M Serviços Empresariais LTDA – ME. (Processo Administrativo nº 8506708–64.2019.8.06.0000).

AD3/CT N° 17/2019

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, em Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo, e por sua Secretária de Gestão de Pessoas, Vládia Santos Teixeira, e a EMPRESA R M SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – ME, com endereço na Rua 20 (vinte), nº 55, Conjunto Pequeno Mondubim, Bairro Mondubim, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.561.137/0001-90, representada neste ato por sua Sócia Administradora, Glyne Graziele Santos Rocha, RG nº 2005010164318, SSP-CE CPF n. 027.448.253-36, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na manifestação da Contratada, datada de 02.10.2019;
- b) na informação nº 148/2019/SAGC do Serviço de Apoio à Gestão de Contratos, datada de 27.11.2019, devidamente autorizada pela Secretária de Gestão de Pessoas do TJCE;
 - c) nas disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- dy no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 12 / 02 /2020, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Dile



Cláusula Segunda - Do Objeto

- 2.1 Constitui objeto deste Termo repactuar o valor mensal do Contrato que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de editorial e gráfica, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela Convenção Coletiva dos Trabalhadores da Indústria Gráfica, da Comunicação Gráfica e dos Serviços Gráficos do Estado do Ceará, para prestação de serviços continuados, a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário cearense, em 3,441708%, sendo 3,198783% referente ao reajuste salarial da categoria; 0,160366% referente ao reajuste da insalubridade, e 0,082559% referente ao aumento do vale-alimentação; tudo conforme determinado pela Convenção Coletiva dos Trabalhadores da Indústria Gráfica 2018/2019, passando o valor originário do contrato de R\$ 64.596,13 (sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e treze centavos), para R\$ 66.819,34 (sessenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos);
- 2.1.1. Com o aumento da Tarifa Urbana de Transporte, passando para R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), por força do Decreto Municipal nº 14.350/2019, o valor mensal do contrato passa de R\$ 66.819,34 (sessenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), para **R\$ 66.963,08** (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e oito centavos), a partir de 26/04/2019, representando um reajuste de 0,215117%.
- 2.2 Com o acréscimo de 01 (uma) vaga de Designer Gráfico, ocorrido em virtude do primeiro aditivo, e aplicando-se os reajustes acima descritos, o valor mensal do contrato passa para os atuais R\$ 72.329,80 (setenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). retroativamente a data de 10/06/2019, representando um reajuste de 8,014446%.
- 2.3 Ainda por este aditivo, com base no segundo aditivo que acresceu 02 (duas) vagas, sendo 01 (uma) de Fotógrafo e 01 (uma) de Designer Gráfico, e aplicando-se os reajustes acima descritos, o valor mensal do contrato passa para os atuais R\$ 82.185,69 (oitenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). retroativamente a data de 21/10/2019, representando um reajuste de 13,626320%.
- 2.4 Com os reajustes acima descritos, levando em consideração os aditivos, o valor mensal do contrato passa dos R\$ 64.596,12 (sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e doze centavos), para R\$ 82.185,69 (oitenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), representando um reajuste total de 27,23% ao valor originário do contrato.

Cláusula Terceira - Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláu - sulas ajustadas no presente Termo.

niv A



E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

presente institumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Jus-
tiça Eletrônico.
Fortaleza/CE, of de Marco de 2020.
de 2020.
/ f
- Jaryan
Washington Luis Bezerra de Araújo
DESEMBARGADOR PRESIDENYE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
ZIVIE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARA
Vladia Despera
Vládia Santos Teixeira
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE
SECRETAIN DE GESTAO DE PESSOAS DO TICE
Chyre Graziele Santos Rocha
Glyne Graziele Santos Rocha
Representante da Empresa R M Serviços Empresariais LTDA – ME
The state of the s
TESTEMUNHAS: